

29ª Zona Eleitoral .....	37
30ª Zona Eleitoral .....	38
31ª Zona Eleitoral .....	41
32ª Zona Eleitoral .....	42
33ª Zona Eleitoral .....	44
34ª Zona Eleitoral .....	45
39ª Zona Eleitoral .....	66
40ª Zona Eleitoral .....	69
42ª Zona Eleitoral .....	70
44ª Zona Eleitoral .....	71
46ª Zona Eleitoral .....	77
53ª Zona Eleitoral .....	88
54ª Zona Eleitoral .....	89
55ª Zona Eleitoral .....	90
66ª Zona Eleitoral .....	91
72ª Zona Eleitoral .....	95
76ª Zona Eleitoral .....	97
79ª Zona Eleitoral .....	98
88ª Zona Eleitoral .....	99
101ª Zona Eleitoral .....	101
102ª Zona Eleitoral .....	103
110ª Zona Eleitoral .....	103
123ª Zona Eleitoral .....	105
127ª Zona Eleitoral .....	108
131ª Zona Eleitoral .....	108
132ª Zona Eleitoral .....	111
133ª Zona Eleitoral .....	115
135ª Zona Eleitoral .....	115
144ª Zona Eleitoral .....	120
Índice de Advogados .....	121
Índice de Partes .....	122
Índice de Processos .....	127

## ATOS DO CORREGEDOR

### PROVIMENTOS

#### PROVIMENTO VPCRE-GO N. 9/2023

PROVIMENTO Nº 9/2023.

Dispõe sobre a 7ª fase da retomada da coleta de dados biométricos no atendimento a eleitoras e eleitores no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral de Goiás Substituto, no uso de suas atribuições, artigo 18, inciso IV, da Resolução TRE-GO nº 298/2018 (Regimento Interno).

CONSIDERANDO o Provimento CGE nº 7/2022, que regulamenta a retomada da coleta de dados biométricos no atendimento a eleitoras e eleitores a partir da reabertura do Cadastro Eleitoral em novembro de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução TSE nº 23.659/2021, que dispõe sobre a gestão do Cadastro Eleitoral e sobre os serviços eleitorais que lhe são correlatos.

CONSIDERANDO o Ofício-Circular GAB-DG nº 746/2022, autorizada a retomada da coleta biométrica pelos Tribunais Regionais Eleitorais.

CONSIDERANDO o Provimento VPCRE nº 1/2023, que trata da retomada da coleta de dados biométricos, no atendimento a eleitoras e eleitores no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º As operações do Cadastro Eleitoral com coleta de dados biométricos, na 054ª Zona Eleitoral de Nerópolis, serão retomadas a partir de 03 de agosto de 2023.

Art. 2º Na retomada da coleta de dados biométricos de que trata este provimento, serão observadas as regras previstas no Provimento VPCRE/GO nº 1/2023.

Art. 3º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral Substituto

## ATOS DO DIRETOR GERAL

### PORTARIAS

#### PORTARIA N° 133/2023 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta Compras.gov.br\_Contratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º [23.0.000008335-6](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Acordo de Cooperação Técnica TRE-GO nº 05/2023:

I - Ilana Murici Ayres (Gestora do Contrato);

II - Alisson Barboza Azevedo (Gestor do Contrato substituto);

III - Alisson Barboza Azevedo (Fiscal do Contrato) e

IV - Ilana Murici Ayres (Fiscal do Contrato Substituta).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIAS

#### CONCESSÃO DE PENSÃO

PORTARIA PRES Nº 221, DE 06 DE JULHO DE 2023.